



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO N. 38/2009

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa **PREMIER IMÓVEIS LTDA. (LOCADORA)**, neste ato representada pelo Sr. Igor Luiz Zanferrari, celebram, por acordo entre as partes, o presente termo de rescisão amigável do contrato em referência (locação de imóveis destinados ao funcionamento do cartório e depósito da 15ª ZE, em Carazinho-RS), com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, conforme os elementos constantes do processo SEI n. 0001789-38.2019.6.21.8000 e nos termos seguintes:

CLÁUSULA 1 – A rescisão contratual ocorrerá nos termos da cláusula 3.4 do Contrato n. 38/2009.

CLÁUSULA 2 – A **LOCADORA** foi notificada, em 11-10-2023, por meio do Ofício DG n. 736/2023 (doc. n. 1627157), quanto ao interesse do **LOCATÁRIO** em dar por finda a locação.

CLÁUSULA 3 – O contrato estará rescindido a contar de 13-11-2023.

CLÁUSULA 4 – A **LOCADORA** terá assegurado o direito à percepção de aluguéis e demais encargos devidos até o dia 12-11-2023.

CLÁUSULA 5 – A **LOCADORA** será indenizada no valor de R\$ 6.555,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) pela execução dos reparos necessários para a entrega do imóvel, nada mais tendo as partes a reclamar ou a receber.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Igor Luiz Zanferrari,
Pela **LOCADORA**.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Luiz Zanferrari, Cidadão**, em 20/10/2023, às 19:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 23/10/2023, às 16:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1630620** e o código CRC **9D793F9B**.